

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA CEPERJ/PR N° 8661 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/218/0643/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
E-12/218/0643/2019	Contrato nº 002/2020	P&P TURISMO LTDA.	Gestor de Contrato: Diego Ramon de Oliveira - ID 4408921-0 Gestor Substituto: Marcia Cristina Carvalho Sato, Id Funcional: 5100183-7 Fiscal Administrativo: Emerson dos Santos Souza, Id Funcional: 3990733-3 Fiscal Operacional: Diego Arruda Martins - ID 5112129-8 Substituta Eventual: Ana Paula Rodrigues Lima, Id Funcional: 4334284-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente Interino

Id: 2270372

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO
DE 01/09/2020

PROCESSO Nº E-26/30423/2009 - FLÁVIO DUARTE PINTO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.704-5, período base de 29.11.2014 a 27.11.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/33513/2011 - GABRIEL AGUIAR COSTA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.706-2, período base de 29.11.2014 a 27.11.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/005/800/2020 - JADER OLIVEIRA GUIMARÃES - INSPETOR DE ALUNOS- mat. nº 3075.509-4, período base de 24.02.2015 a 22.02.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/76142/2004 - LUIZA MARIA PAES DE MIRANDA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0220.151-5, período base de 26.02.2003 a 23.02.2008; 24.02.2008 a 22.02.2013 e 23.02.2013 a 22.04.2018. RECONHEÇO DIREITO a 09 (nove) meses de licença especial.

DE 03/09/2020

PROCESSO Nº E-26/30839/2010 - ELIZETE LEITE GOMES PINTO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.590-0, período base de 18.12.2014 a 31.12.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/005/817/2020 - LUIZ OCTAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - mat. nº 3075.576-3, período base de 24.02.2015 a 22.02.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/005/805/2020 - MARCIO FERREIRA DE JESUS - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0220.039-2, período base de 26.02.1998 a 24.02.2003 e 04.05.2012 a 02.05.2017. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis) meses de licença especial.

DE 04/09/2020

PROCESSO Nº E-26/79.226/2004 - JOSÉ LUIZ GARCIA DA COSTA - INSTRUTOR DISCIPLINA PROF I - mat. nº 0222.159-6, período base de 27.05.2014 a 25.05.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/37.119/2005 - RENÉ PEREIRA - INSPETOR DE ALUNOS I - mat. nº 0220.117-6, período base de 12.12.2014 a 24.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 08/09/2020

PROCESSO Nº E-26/31165/2010 - ALEXANDER LIMA DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0221.946-7, período base de 02.05.2014 a 30.04.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/31475/2010 - SYLVIA LETÍCIA GUIDA LIMA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.762-5, período base de 23.01.2015 a 21.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 09/09/2020

PROCESSO Nº E-26/005/6868/2019 - HELENA DOS SANTOS TAVARES, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 0223.217-1, ID 5785081, vínculo 1. . Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 02.03.2017.

PROCESSO Nº E-26/37.387/2009 - JADIR WALTER PATRÍCIO RIBEIRO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0223.616-4, período base de 24.11.2012 a 22.11.2017. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/001384/2020 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária da servidora MARIA LAURA DE OLIVEIRA MAÑO ESTEVES, Id. Funcional nº 3574107-4, vínculo 3, por 90 dias, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Junho de 1990.

PROCESSO Nº E-26/005/103.149/2018 - MARIA LUZIARA GOIANA DE SOUZA, cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 00/0822.865-2, ID 2084357-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 15.03.2020.

PROCESSO Nº E-26/31.472/2010 - PAULO CESAR ALMEIDA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - mat. nº 0224.670-0, período base de 29.11.2014 a 27.11.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 10/09/2020

PROCESSO Nº E-26/75.171/2004 - MARCELO DA SILVEIRA CAVAL-

CANTE - INSTRUTOR DISC. PROF. I - mat. nº 0221.546-5, período base de 06.02.2014 a 04.02.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/36.007/2008 - UBERLAN LOPES DE SOUZA FILHO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - mat. nº 0224.528-0, período base de 09.07.2013 a 04.08.2018. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 11/09/2020

PROCESSO Nº E-26/005/3635/2016 - JAIME FERREIRA SALGUES, cargo ARTÍFICE, matrícula nº 00/0822.959-3, ID 2087755-2, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 01.09.2019.

Processo nº E-26/005/4273/2017 - JOSE ANTONIO RIBAS SOARES - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.610-6, período base de 29.11.2014 a 27.11.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 14/09/2020

PROCESSO Nº E-26/005/891/2020 - CATIA REGINA AQUINO DA SILVA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - mat. nº 0226.823-3, período base de 26.03.2014 a 24.03.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2270243

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 14/09/2020

PROCESSO Nº E-26/005/4868/2019 - ALEXANDRE BATISTA, Professor FAETEC I - 20h, matrícula nº 226.627-8, ID Funcional nº 4462670-3. DE-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/08/2019 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2270245

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 19.03.2020

PROCESSO Nº E-26/007/1718/2020/UERJ - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 53.994,12 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2266916

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 16.03.2020

PORTARIA Nº 212/SGP/2020 - NOMEIA LANA PRISCILA MENESES ARES, matr. nº 40.208-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do Art. 18 da Lei 6.701/2014, na vaga de SELMA MACIEL, matr. nº 27.010-8, por motivo de aposentadoria em 20/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 149/SRH/2018, em 20/03/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017.

Id: 2265787

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11.09.2020

PROCESSO Nº SEI-260007/001311/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, TUS/Fonoaudiólogo, matr. nº 40.171-1, ID Funcional 4403259-7 e Fonoaudiólogo, matr. nº 89524-3 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2270263

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
APOSTILA DO REITOR
DE 14.09.2020

CONTRATO Nº 006/2016 - Contrato de permissão de uso de parte de imóvel sito no campus Macaé, firmado entre a UENF e a Empresa Lilás de Macaé Restaurante LTDA - ME. - De acordo com o § 1º, da cláusula 5ª do referido contrato, fica reajustado o valor do aluguel de R\$ 1.382,44 para R\$ 1.510,58 e o valor do prato feito de R\$ 13,82 para R\$ 15,10 e do self service de R\$ 40,32 para R\$ 44,06, com base no índice de 9,269330%, do IGP-M. O presente ato tem sua validade a contar de 09/08/2020, contudo tendo em vista a pandemia do Coronavírus e o parecer da Assessoria Jurídica da UENF, foi autorizado, em 12/05/2020, a isenção integral da receita (aluguel e energia elétrica), durante todo o período da pandemia. Processo nº E-26/009/558/2016 e SEI-260009/000194/2020.

Id: 2270339

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1548 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA
DETR/PRES. Nº 1545, DE 25/08/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Monica Braga Maia, Id Funcional nº 4435003-1, em substituição a servidora Lívia Alves Dias - Id Funcional nº 5007773-2, mantidos os demais membros designados pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1545, de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020

OSWALD O LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES. Nº1549 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

ATUALIZA O CALENDÁRIO ANUAL PERMANENTE DE VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM AS FROTAS DAS EMPRESAS E COOPERATIVAS REGISTRADAS NO DETRO/RJ AUTORIZADAS A OPERAREM NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 3.893, de 22 de janeiro de 1981.Processo SEI-100005/007581/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Calendário Anual Permanente de Vistoria para o ano de 2020, dos veículos que integram as frotas das empresas e cooperativas registradas no DETRO/RJ, autorizadas a operarem com o transporte coletivo de passageiros, bem como, na modalidade de fretamento, conforme discriminado no ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º - A empresa ou cooperativa deverá solicitar a realização da vistoria de sua frota, através da abertura de processo administrativo, enviando o requerimento e demais documentos em PDF único, para o e-mail, serpro@detro.rj.gov.br, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para sua execução, conforme previsto no ANEXO I da presente portaria.

§ 1º - O processo deverá estar instruído com os seguintes documentos apresentados pela empresa:

- Petição inicial,
- Nada Consta,
- Relação dos veículos a serem vistoriados,
- Planilha do Relatório de Frota - Conforme modelo do ANEXO II;
- CRLV atualizado, pertinente ao ano da vistoria, de todos os veículos a serem vistoriados,
- Certificado de verificação do cronotacógrafo de cada veículo.

§ 2º - Os processos de vistoria anual serão exclusivos para tal fim, não se admitindo a solicitação de outros serviços vinculados ao processo;

§ 3º - Não será admitida a abertura de processo de vistoria anual, em havendo a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 1º do presente artigo.

Art. 3º - No caso de ocorrer a omissão de qualquer empresa ou cooperativa no calendário estabelecido no ANEXO I da presente portaria, a data de vistoria a ser considerada para a empresa ou cooperativa omitida é a registrada no frontispício superior direito dos Certificados de Autorização de Tráfego (CAT) expedidos para os veículos integrantes da frota da empresa ou cooperativa.

Parágrafo único - A data de vistoria estabelecida no calendário de vistoria será a mesma da registrada no frontispício superior direito dos Certificados de Autorização de Tráfego (CAT) expedidos para os veículos integrantes das frotas das empresas.

Art. 4º - A empresa ou cooperativa que, após encerrada a vistoria, tiver aprovado um número de veículos inferior ao estabelecido como frota mínima para sua operação, terá um prazo de 10 dias para sanar as irregularidades apontadas e/ou recompor a frota aos padrões mínimos exigidos pelo DETRO/RJ.